PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03343/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/07/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder em aforamento a EDUARDO CARLOS DE ALMEIDA, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
SUL- Rua Teodorico Guilherme c/ 15,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,50m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de julho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 18 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de julho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito